

LEI Nº 626/2017
DE 03 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 013/2017 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 129.549,60** (*cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos*), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na Construção de Lagoa de Retenção de Água Pluvial, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1027.0000 – Construção de Lagoa de Retenção

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 129.549,60

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos dos cofres municipais, oriundos da anulação parcial nos termos que segue, suplementados se necessário.

02 EXECUTIVO

020100 – Gabinete do Prefeito

04.122.0045.1002.0000 – Construção Paço Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 83.000,00

021200 – SERME

26.782.0260.2033.0000 – Manutenção do SERME

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 46.549,60

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 03 de MAIO de 2017.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO